ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023 - Nº 2.755



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
GABINETE DO PREFEITO 2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 7
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 7
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 13
SECRETARIA DA SAÚDE 13
ASTT 13
IMPAR 14
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS 16

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 187, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o processo de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Araguaína – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 95, inciso IX, em decorrência do art. 22, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Araguaína,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva no Município;

CONSIDERANDO que a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação dos servidores municipais envolvidos no macroprocesso de contratações públicas;

CONSIDERANDO que o exíguo prazo para adequar todas as estruturas administrativas à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper a logística de fornecimento dos serviços essenciais dos órgãos e entidades municipais; e

CONSIDERANDO que o artigo 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o marco final de transição entre as normas, se aproxima sem que tenha sido possível a adequada transição.

RESOLVE:

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide do artigo 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, autárquica e fundacional poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que o documento de formalização de demanda e/ou documento equivalente de formalização de abertura de demanda for aprovado até o dia 31 de março de 2023, constando, neste, autorização formal para desencadeamento do devido processo.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação indicada expressamente no documento de demanda, vedada a combinação entre legislações, até o término da vigência do ajuste e suas respectivas prorrogações ou até a recebimento definitivo do objeto.

Art. 3º O documento de formalização da demanda, para aprovação da autoridade competente de que trata o art. 2º deste Decreto, deverá conter, além dos elementos usuais, a seguinte informação:

I - indicação expressa da legislação a ser aplicada;
II - indicação expressa de autorização da autoridade competente para desencadeamento do processo;
III - justificativa da contratação do objeto.

Art. 4º Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações internas decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial até o dia 29 de dezembro de 2023, sob pena de nulidade dos atos praticados no processo até então.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de março de 2023.

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.03.22 15:15:59 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 176, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Especial de Procedimentos Administrativos para Avaliação de Intercorrências na Frota da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fundamentado no artigo 88, II, "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO recorrências de avarias e manutenção corretiva de funilaria, pintura e acessórios, que dificultam o desenvolvimento da prestação de serviços da frota própria municipal;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de otimização desse processo de manutenção e conservação da frota;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para proceder o levantamento e a avaliação do estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os procedimentos administrativos para apuração das causas de sinistros dos veículos, da frota locada, própria e cedida apurando as responsabilidades de motorista/operador, para efetiva aplicação no que couber do ressarcimento aos cofres públicos quando restar comprovado culpa ou dolo de quem deu causa da perda e/ou despesa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE INTERCORRÊNCIAS NA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, bem como designar os servidores abaixo nominados como membros da presente comissão:

Função	Secretaria	Servidor	Matrícula
Presidente	Sec. de Administração	Rejane Mourão da Silva	43198
Vice Presidente	Procuradoria Municipal	Cleiberth Giunannucci Alves	43338
Membro	Sec. de Administração	Luana Sousa Vieira	18957
Membro	Sec. de Administração	Flavio Elias Saraiva de Sousa	54100
Membro	Sec. de Administração	José Cirqueira Mourão	50418
Membro	Saúde	Murilo Alves Bastos	42806
Membro	Infraestrutura	Victor Gutierres Ferreira Milhomem	54719
Membro	Educação	Waleks Sousa Silva	49864
Membro	Ação Social	Laercio Oliveira Prado	54681

Art. 2º. A Comissão poderá solicitar auxilio em qualquer tempo, às demais secretarias e/ou autarquias para os desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 3º - Compete à Comissão, instituída pelo artigo 1° deste Ato:

I - Realizar a Avaliação da frota no que couber;
II - Após os levantamentos, notificar as secretarias para apresentar as justificativas e que proceda aos reparos necessários;
III - Instruir procedimento administrativo de avalição dos sinistros dos veículos, de toda frota (locada, própria e cedida) apurando as responsabilidades de motorista/operador ou quem der causa do sinistro, e restando comprovado culpa ou dolo, para que este, por meios legais, arque com as despesas recorrentes ao dano, seja por pagamento direto do conserto ou por meio de ressarcimento aos cofres públicos.
IV - Elaborar o Manual de Procedimentos da Frota para implantação em todo Município;
V - Elaborar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 004, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Jônatas Marques Gomes, matrícula n. 47058 e Rhuanna Paula Rodrigues de Abreu, matrícula n. 49947, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2023004828.

Nº do Contrato	Contratada
004/2023	APOENA TECH LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento materiais permanentes e de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC e equipamentos de áudio, foto e vídeo, para a manutenção e atualização do parque computacional da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO. ARP n° 007/2023 Pregão Eletrônico n° 035/2022

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar os servidores Jônatas Marques Gomes e Rhuanna Paula Rodrigues de Abreu, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados.

Art. 4º - Designar o Secretário Chefe de Gabinete como gestor do contrato supracitado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria n° 13/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N. 004/2023

PROCESSO N.2023004828;
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;
CONTRATADO: Apoena Tech Ltda;
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento materiais permanentes e de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC e equipamentos de áudio, foto e vídeo, para a manutenção e atualização do parque computacional da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 035/2022 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.533/2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93).
VALOR ESTIMADO DE R$: 46.380,00 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.0009.2369 – E.D: 449052/339030 FICHAS: 20230798/ 20230789, Vinculo: 10.
SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 20 de março de 2023.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria n° 13/2021

PORTARIA 005,DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Jônatas Marques Gomes, matrícula n. 47058 e Rhuanna Paula Rodrigues de Abreu, matrícula n. 49947, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2023004843.

Nº do Contrato	Contratada
005/2023	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento materiais permanentes e de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC e equipamentos de áudio, foto e vídeo, para a manutenção e atualização do parque computacional da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO. ARP n° 004/2023 Pregão Eletrônico n° 035/2022

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar os servidores Jônatas Marques Gomes e Rhuanna Paula Rodrigues de Abreu, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados.

Art. 4º - Designar o Secretário Chefe de Gabinete como gestor do contrato supracitado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria n° 13/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N. 005/2023
PROCESSO N.2023004843;
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;
CONTRATADO: Distribuidora Araguaia Ltda;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento materiais permanentes e de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC e equipamentos de áudio, foto e vídeo, para a manutenção e atualização do parque computacional da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 035/2022 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.533/2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93).
VALOR ESTIMADO DE R$: 3.588,00 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.0009.2369 – E.D: 449052 FICHAS: 20230798 ,Vinculo: 10.
SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 20 de março de 2023.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria n° 13/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 81 DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendência Administrativa e Financeira externando a possibilidade de pagamento de inscrições de Conselheiros Tutelares no I Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares – 2023, por meio de Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Parecer nº 282/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES – ATCT, inscrita sob o CNPJ nº 07.099.388/0001-79, para pagamento de inscrições de Conselheiros Tutelares no I Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares – 2023, pelo valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.448, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 15000000010000, Ficha 20230825.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Concorrência N.º 003/2023, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de rede de drenagem de águas pluviais e sinalização vertical e horizontal nos setores Santa Luzia, Jardim Paulista, Santa Terezinha, Vila Ferreira, Vila Aliança, Residencial Camargo, Itaipu, Carajás, Setor Palmas, Eldorado, Tiuba, Vila Bragantina e outros (Baixa Funda 2ª etapa), no município de Araguaína - TO, realizada em 20 de março de 2023 às 14h:00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 188, de 01 de abril de 2022, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico emitido pelo Senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti - Engenheiro Civil do município, responsável pela análise dos documentos técnicos, designado através da Portaria nº 529, de 22 de novembro de 2022, desta forma a comissão julgou HABILITADA as empresas 01 – NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; 02 – CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, CNPJ: 13.070.801/0001-75 por apresentar em ordem toda a documentação exigida no edital. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, e encaminhado via e-mail aos licitantes participantes. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 20 de março de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 307, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), às licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023. Abertura dia 05.04.2023 às 09h00min. Aquisição de insumos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, em face da Superintendência de Atenção Básica - SUPAB.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023. Abertura dia 05.04.2023 às 10h30min. Aquisição de Kit Banda (instrumentos musicais), destinados às Unidades Escolares da Rede municipal de Ensino Público de responsabilidade da Secretaria municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202002544-5.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023. Abertura dia 05.04.2023 às 15h00min. Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para a brigada de combate a incêndios, por meio de tanques pipas tratorizados, sopradores, abafadores de fogo e bomba costal para auxiliar os produtores no combate a incêndios na zona rural do município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 20 dias de março de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que no Extrato da Ata de N° 021/2023 do Pregão Presencial n° 010/2023 - SRP, Processo nº 2022019480, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 2.742 de quarta-feira, 01 de março de 2023. Cujo objeto é a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Bens de Consumo (kits de Limpeza e Higiene Pessoal, Rede para dormir, colchões de solteiro e casal, lençol de solteiro e casal, toalhas e lona plástica visando atender as demandas da Gestão de Benefícios Eventuais, ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Altera-se o seguinte texto:
Onde se lê:

UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
KIT	SABÃO EM BARRA: Sabão em barra, glicerinado, neutro, cor amarelo, composto com ácidos graxo de coco/babaçu, ácido com graxo de sebo, ácidos graxos de soja, coadjuvante, agente anti-redepositantes e água. Pacote com 5 unidades de 200g. Prazo de Validade mínimo de 4 (quatro) meses.	NUTRILAR	R$ 115,00	R$ 34.500,00
	SABÃO EM PÓ: Composição: coadjuvante, agente antirredositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de erva doce, água, carga, contém linear alquilbenzeno, sulfonato, de sódio. Embalagem em saco plástico de 800g a 1kg. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	ESPUMIL		
	PANO DE CHÃO: Pano de chão: material: 100% algodão; cor: branca; tipo: alvejado; aplicação: limpeza; acabamento: arremate nas bordas e trama não desfivele; tamanho aproximado: 45 x 85 cm; acondicionamento: saco plástico.	NOVO MUNDO		
	SACO DE LIXO: Saco de lixo: saco de lixo composto por polietileno de baixa densidade (ped.), com capacidade de 60 (sessenta) litros, resistente, dimensões 63 x 80cm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	VALENTE		
	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ML: Detergente líquido, composto por componente ativo, espessante, coadjuvante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tenso ativo biodegradável. Embalagem de 500ml. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	NUTRILAR		
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Esponja de lã de aço, excelente qualidade, para limpeza. Embalagem: pacote com 08 (oito) unidades.	ASSOLAN		
	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE: Esponja para limpeza, dupla-face: esponja para limpeza, dupla-face, composição: espuma de poliuretano, medindo 102 x 69 x 28mm, com bactericida, cor: verde e amarela, medindo: 10,5 x 7,5 x 2,5mm; embalagem: pacote com 04 unidades.	WISH		
	ÁGUA SANITÁRIA 1L: Água sanitária de uso em geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso. Deverá consta no rotulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamento. Embalagem com 01 litro. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	NUTRILAR		
	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO: Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, para higienização e assepsia das mãos, sem enxague. Frasco de 420 a 500 ml, com bico dosador tipo válvula pump. Notificado ou registrado na ANVISA. Data de vencimento de no mínimo de 06 (quatro) meses a contar da data de entrega.	NOBRE		
	ESCOVA GRANDE PARA LAVAR ROUPAS: Escova grande para lavar roupas em polipropileno resistente; dimensões aproximadas de 15cm comprimento x 7cm largura x 10cm altura; com cerda de polipropileno em disposição angular; e com cabo ergonômico.	START		
	DESINFETANTE 500ML: Desinfetante bactericida; a base de essência de pinho; fórmula com cloreto de alquil. dimetil benzi amônio a 50%; embalagem de 500ml.	NUTRILAR		
	VASSOURA: Vassoura de piaçava, nº 03, cabo de madeira revestido em plástico rosqueavel	START		
	RODO DE BORRACHA 40CM: Rodo: rodo borracha; modelo régua: duplo; tamanho régua: 40 cm; material suporte régua: plástico nas cores azul, vermelho ou verde; cabo rosqueavel de madeira; revestimento do cabo: plástico em cor uniforme azul, vermelho ou verde; comprimento aproximado do cabo: 1,25m.	RODOFORT		
	BALDE DE PLÁSTICO 20L: Balde plástico branco com tampa hermética; capacidade 20 litros; com alça em metal; medidas: altura 40 cm; diâmetro 30 cm; material leve e resistente.	JAGUAR		
	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico; material: 100% celulose; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; quantidades de pintas: igual ou menor que 20 mm²/m²; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: NBR 15464-2 e NBR 15134; unidade de fornecimento: pacote 4 unidades.	PERSONAL		
VALOR TOTAL			R$ 34.500,00	

Leia-se:

LOTE 5 EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

10	300	KIT	SABÃO EM BARRA: Sabão em barra, glicerinado, neutro, cor amarelo, composto com ácidos graxo de coco/ babaçu, ácido com graxo de sebo, ácidos graxos de soja, coadjuvante, agente anti-redepositantes e água. Pacote com 5 unidades de 200g. Prazo de Validade mínimo de 4 (quatro) meses.	NUTRILAR	R$ 115,00	R$ 34.500,00
			SABÃO EM PÓ: Composição: coadjuvante, agente antirredositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de erva doce, água, carga, contém linear alquilbenzeno, sulfonato, de sódio. Embalagem em saco plástico de 800g a 1kg. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	ESPUMIL		
			PANO DE CHÃO: Pano de chão: material: 100% algodão; cor: branca; tipo: alvejado; aplicação: limpeza; acabamento: arremate nas bordas e trama não desfivele; tamanho aproximado: 45 x 85 cm; acondicionamento: saco plástico.	NOVO MUNDO		
			SACO DE LIXO: Saco de lixo: saco de lixo composto por polietileno de baixa densidade (ped.), com capacidade de 60 (sessenta) litros, resistente, dimensões 63 x 80cm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	VALENTE		
			DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ML: Detergente líquido, composto por componente ativo, espessante, coadjuvante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tenso ativo biodegradável. Embalagem de 500ml. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	NUTRILAR		
			ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Esponja de lã de aço, excelente qualidade, para limpeza. Embalagem: pacote com 08 (oito) unidades.	ASSOLAN		
			ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE: Esponja para limpeza, dupla-face: esponja para limpeza, dupla-face, composição: espuma de poliuretano, medindo 102 x 69 x 28mm, com bactericida, cor: verde e amarela, medindo: 10,5 x 7,5 x 2,5mm; embalagem: pacote com 04 unidades.	WISH		
			ÁGUA SANITÁRIA 1L: Água sanitária de uso em geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso. Deverá consta no rotulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamento. Embalagem com 01 litro. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	NUTRILAR		
			ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO: Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, para higienização e assepsia das mãos, sem enxague. Frasco de 420 a 500 ml, com bico dosador tipo válvula pump. Notificado ou registrado na ANVISA. Data de vencimento de no mínimo de 06 (quatro) meses a contar da data de entrega.	NOBRE		
			ESCOVA GRANDE PARA LAVAR ROUPAS: Escova grande para lavar roupas em polipropileno resistente; dimensões aproximadas de 15cm comprimento x 7cm largura x 10cm altura; com cerda de polipropileno em disposição angular; e com cabo ergonômico.	START		
			DESINFETANTE 500ML: Desinfetante bactericida; a base de essência de pinho; fórmula com cloreto de alquil. dimetil benzi amônio a 50%; embalagem de 500ml.	NUTRILAR		
			VASSOURA: Vassoura de piaçava, nº 03, cabo de madeira revestido em plástico rosqueavel	START		
			RODO DE BORRACHA 40CM: Rodo: rodo borracha; modelo régua: duplo; tamanho régua: 40 cm; material suporte régua: plástico nas cores azul, vermelho ou verde; cabo rosqueavel de madeira; revestimento do cabo: plástico em cor uniforme azul, vermelho ou verde; comprimento aproximado do cabo: 1,25m.	RODOFORT		
			BALDE DE PLÁSTICO 20L: Balde plástico branco com tampa hermética; capacidade 20 litros; com alça em metal; medidas: altura 40 cm; diâmetro 30 cm; material leve e resistente.	JAGUAR		
			PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico; material: 100% celulose; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; quantidades de pintas: igual ou menor que 20 mm²/ m²; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: NBR 15464-2 e NBR 15134; unidade de fornecimento: pacote 4 unidades.	PERSONAL		
VALOR TOTAL					R$ 34.500,00	

Araguaína, 20 de março de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 2022012193
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Eventual aquisição e instalação de materiais esportivos destinados a projetos de iniciação esportiva e organização de campeonatos/torneios de interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações abaixo, mediante formação de ata de registro de preço, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 005/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00

ITEM	UNID	MARCA	VALOR	QUANT	VALOR
1 - ANTENA PARA VOLEIBOL - CONFECCIONADA EM AÇO, COM 1,80M DE ALTURA NAS CORES VERMELHO E BRANCO, PESO: 900 GRAMAS. DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO DE VOLEIBOL ? CBV	PAR	NEDEL	R$ 121,99	10	R$ 1.219,90
20 - KIT COMPLETO DE REDE DE PROTEÇAO DE GINÁSIO OU QUADRA (25X3) - (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO) - CONFECCIONADA NA MALHA 12X12 NYLON COM CABO DE AÇO PARAFUSOS, PORCAS E ACESSÓRIOS ESPESSURA: FIO 4 MM; DIMENSÕES: DUAS DE 25X3 METROS E DUAS DE 15X3 METROS, TOTALIZANDO 240 METROS QUADRADOS (PRAÇA CEU)	UND	NEDEL	R$ 5.250,00	2	R$ 10.500,00
22 - KIT COMPLETO DE REDE DE PROTEÇAO DE GINÁSIO OU QUADRA (35X4) - (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO) - CONFECCIONADA NA MALHA 12X12 NYLON COM CABO DE AÇO PARAFUSOS, PORCAS E ACESSÓRIOS ESPESSURA: FIO 4 MM; DIMENSÕES: DUAS DE 35X4 METROS E DUAS DE 22X4 METROS, TOTALIZANDO 456 METROS QUADRADOS (ITAIPU)	UND	NEDEL	R$ 8.900,00	2	R$ 17.800,00
23 - KIT COMPLETO DE REDE DE PROTEÇAO DE GINÁSIO OU QUADRA (38X8) - (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO) - CONFECCIONADA NA MALHA 12X12 NYLON COM CABO DE AÇO PARAFUSOS, PORCAS E ACESSÓRIOS ESPESSURA: FIO 4 MM; DIMENSÕES: DUAS DE 38X8 METROS E DUAS DE 24X8 METROS, TOTALIZANDO 1000 METROS QUADRADOS (BAIRRO SÃO JOÃO)	UND	NEDEL	R$ 18.600,00	2	R$ 37.200,00
24 - KIT COMPLETO DE REDE DE PROTEÇAO DE GINÁSIO OU QUADRA (48X9) - (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO) - CONFECCIONADA NA MALHA 12X12 NYLON COM CABO DE AÇO PARAFUSOS, PORCAS E ACESSÓRIOS ESPESSURA: FIO 4 MM; DIMENSÕES: DUAS DE 45X9 METROS E DUAS DE 24X9 METROS, TOTALIZANDO 1.242 METROS QUADRADOS (COMPLEXO ESPORTIVO BEIRA-LAGO)	UND	NEDEL	R$ 23.410,00	2	R$ 46.820,00
31 - REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE 7 - DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACÕES DO TEMPO (ULTRAVIOLETA - UV), DE MALHA 15X15 CENTÍMETROS, CONFECCIONADA EM FIO 4 (QUATRO) MILÍMETROS, COM DIMENSÕES DE 5,20X2,30 METROS (LARGURA POR ALTURA) 0,80 METRO DE RECUO SUPERIOR E 1,50 METROS DE RECUO INFERIOR DE COR BRANCA	PAR	NEDEL	R$ 474,00	10	R$ 4.740,00
32 - REDE PARA TRAVES DE FUTSAL - ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACÕES DO TEMPO (ULTRAVIOLETA - UV), DE MALHA 15X15 CENTÍMETROS, CONFECCIONADA EM FIO 4 (QUATRO) MILÍMETROS, COM DIMENSÕES DE 3,20X2,10 METROS (LARGURA POR ALTURA) 0,6 METRO DE RECUO SUPERIOR E 1 METRO DE RECUO INFERIOR, DE COR BRANCA? DE POLIETILENO	PAR	NEDEL	R$ 210,00	12	R$ 2.520,00
33 - REDE PARA VOLEIBOL DE QUADRA - DE NYLON COM 2 (DOIS) LONAS (FAIXA) DE 7 (SETE) CENTÍMENTROS LARGURA (SUPERIOR) E 5 (CINCO) CENTÍMETROS DE LARGURA (INFERIOR), MALHA 12X12 CENTÍMETROS, COM ESPESSURA DE 2,5MILÍMETROS, COM DIMENSÕES DE 9,50X1 METROS (LARGURA POR ALTURA), NA COR BRANCA, COM FIO GUIA PARA PASSAR O CABO DE AÇO OU CORDÃO.	UND	NEDEL	R$ 120,00	10	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R$ 121.999,90

Araguaína – TO, 20 de março de 2023.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 2022012193
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Eventual aquisição e instalação de materiais esportivos destinados a projetos de iniciação esportiva e organização de campeonatos/torneios de interesse da Secretaria Municipal de Esporte,

Cultura e Lazer, conforme especificações abaixo, mediante formação de ata de registro de preço, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 005/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: TECBOL LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.183.604/0001-77.

ITEM	UND	MARCA	VALOR	QUANT	VALOR
2 - APITO ESPORTIVO DE PLÁSTICO - PARA USO PROFISSIONAL, DE MATERIAL PLÁSTICO ABS, NÃO TÓXICO; COM ALCANCE SONORO DE 115 (CENTO E QUINZE) DECIBÉIS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,0X4,0X2,2 (LARGURA XCOMPRIMENTOX ALTURA) CENTÍMETROS, COM CORDÃO DE APROXIMADAMENTE 33,5 CENTÍMETROS.	UND	DALEBOL	R$ 6,50	95	R$ 617,50
6 - BOLA DE FUTEBOL DE 7 - (SOCIETY) ? PESO: 425-445 GRAMAS; CIRCUFERÊNCIA: 68-69 CENTÍMETROS; CALIBRAGEM: 5-6 LIBRAS; MATERIAL: POLIURETANO NÃO PERECÍVEL, COM 32 GOMOS.	UND	DALEBOL	R$ 50,00	232	R$ 11.600,00
8 - BOLA DE FUTSAL - PESO: 410-440 GRAMAS; CIRCUFERÊNCIA: 61-64 CENTÍMETROS; CALIBRAGEM: 6-9 LIBRAS; MATERIAL: POLIURETANO NÃO PERECÍVEL, COM 12 GOMOS DE MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	DALEBOL	R$ 70,00	295	R$ 20.650,00
10 - BOLA DE HANDEBOL - PESO: 425-475 GRAMAS; CIRCUFERÊNCIA: 58-60 CENTÍMETROS; CALIBRAGEM: 6 LIBRAS; MATERIAL: POLIURETANO NÃO PERECÍVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 32 GOMOS. BOLA DE VOLEI DE PRAIA ? INDICADO PARA O DIA À DIA. TECNOLOGIA ULTRA FUSION. TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE ELIMINA AS COSTURAS GARANTINDO MENOR ABSORVÇÃO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MELHOR ESFERICIDADE E DURABILIDADE. ? PESO DO PRODUTO: 280G ? CIRCUNFERÊNCIA: 68CM ? CATEGORIA: PROFISSIONAL GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	DALEBOL	R$ 66,00	164	R$ 10.824,00
11 - BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - INDICADO PARA O DIA À DIA. TECNOLOGIA ULTRA FUSION. TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE ELIMINA AS COSTURAS GARANTINDO MENOR ABSORVÇÃO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MELHOR ESFERICIDADE E DURABILIDADE.? PESO DO PRODUTO: 280G ? CIRCUNFERÊNCIA: 68CM ? CATEGORIA: PROFISSIONAL GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	DALEBOL	R$ 50,00	20	R$ 1.000,00
12 - BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA - PESO: 260-280 GRAMAS; CIRCUFERÊNCIA: 65-67 CENTÍMETROS; CALIBRAGEM: 4,5-5 LIBRAS; MATERIAL: POLIURETANO NÃO PERECÍVEL, COM 18 GOMOS.	UND	DALEBOL	R$ 50,00	210	R$ 10.500,00
14 - CALIBRADOR CANETA - PARA BOLAS, DE METAL, COM AGULHA INCLUSA, QUE FAÇA A CALIBRAGEM EM LIBRA.	UND	DALEBOL	R$ 25,00	42	R$ 1.050,00
			VALOR TOTAL	R$ 56.241,50	

Araguaína – TO, 20 de março de 2023.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 2022012193
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Eventual aquisição e instalação de materiais esportivos destinados a projetos de iniciação esportiva e organização de campeonatos/torneios de interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações abaixo, mediante formação de ata de registro de preço, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 005/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: THALLYSON ROSA PEREIRA - 20.322.030/0001-21.

Item	Und	Marca	Valor	Quant	Valor
3 - BOLA DE BASQUETEBOL - MATERIAL MICROFIBRA MATIZADA, PESO 360-390 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 64-66 CENTÍMETROS, CALIBRAGEM 7-9 LIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARIMBO DA CBB, COR 300, MODELO PRO 6.1 E67.	UND	CLASSE	R$ 222,00	20	R$ 4.440,00
VALOR TOTAL				R$ 4.440,00	

Araguaína – TO, 20 de março de 2023.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 2022012193
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Eventual aquisição e instalação de materiais esportivos destinados a projetos de iniciação esportiva e organização de campeonatos/torneios de interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações abaixo, mediante formação de ata de registro de preço, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 005/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA - ME - 26.176.661/0001-66.

ITEM	UND	MARCA	VALOR	QUANT	VALOR
4 - BOLA DE FUTEBOL DE 11 - (GRAMA NATURAL-CAMPO) ? PESO: 410-450 GRAMAS; CIRCUFERÊNCIA: 68-70 CENTÍMETROS; CALIBRAGEM: 10-12 LIBRAS; MATERIAL: POLIURETANO NÃO PERECÍVEL, COM 32 GOMOS.	UND	SPORT	R$ 39,00	240	R$ 9.360,00
5 - BOLA DE FUTEBOL DE 11 - (GRAMA NATURAL-CAMPO) ? PESO: 410-450 GRAMAS; CIRCUFERÊNCIA: 68-70 CENTÍMETROS; CALIBRAGEM: 10-12 LIBRAS; MATERIAL: POLIURETANO NÃO PERECÍVEL, COM 32 GOMOS.	UND	SPORT	R$ 38,00	720	R$ 27.360,00
7 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INICIAÇÃO - PESO: 350?380 G; CIRCUNFERÊNCIA: 61?64 CM; PRESSÃO: 6?9 LIBRAS; MATERIAL: PO (POLIURETANO) COURO SINTÉTICO NÃO PERECÍVEL 32 GOMOS.	UND	SPORT	R$ 37,00	20	R$ 740,00
9 - BOLA DE FUTVOLEI - (ALTINHA) ? INDICADO PARA O DIA À DIA. TECNOLOGIA ULTRA FUSION. TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE ELIMINA AS COSTURAS GARANTINDO MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MELHOR ESFERICIDADE E DURABILIDADE. ?COMPOSIÇÃO: PU ?PESO DO PRODUTO: 425-440G ?CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM	UND	MAGUSSY	R$ 88,00	20	R$ 1.760,00
13 - BOMBA DE AR - ESPECÍFICA PARA INFLAR BOLA, DE AÇÃO DUPLA, DE PLÁSTICO, COM PROLONGADOR E AGULHA ROSQUEÁVEL E COM PESO ATÉ 80 (OITENTA) GRAMAS	UND	SPORT	R$ 18,00	52	R$ 936,00
18 - CRONOMETRO DIGITAL - DE MÃO COM RELÓGIO, PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO; CALENDÁRIO; ALARME; CONTAGEM REGRESSIVA E BATERIA LÍTIO, À PROVA D?ÁGUA TIPO BOTÃO.	UND	SCALIBU	R$ 21,00	24	R$ 504,00
19 - ESCADA DE TREINAMENTO - COM DUAS TIRAS DE NYLON DE 5 (CINCO) METROS, COM 10 (DEZ) DEGRAUS DE ACETATO DE VINILA (EVA) DE 50 (CINQUENTA) CENTÍMETROS DE LARGURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS DE 50 (CINQUENTA) CENTÍMETROS AJUSTÁVEL.	UND	SCALIBU	R$ 45,00	30	R$ 1.350,00
25 - KIT TÊNIS DE MESA - COM RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, REVISADA EM BORRACHA, DIMENSÕES 25,5X15X1 CENTÍMETROS (AXLXP), PESO: 160 GRAMAS E BOLA DE TÊNIS DE MESA 1 ESTRELA PARA TREINAMENTO, APROVADA PELA ITTF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MÊSA).	UND	SPORT	R$ 38,50	10	R$ 385,00
26 - MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA - MÍNIMO DE 25 MILÍMETROS, APROVADA PELA ITTF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MÊSA). MEDIDAS DA MESA: ? COMPRIMENTO: 2,74 M ? LARGURA: 1,52 M. ? ALTURA: 0,76 M	UND	KLOPF	R$ 2.400,00	4	R$ 9.600,00
27 - POSTE DE VÔLEI OFICIAL - CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO DIÂMETRO DE 3? POL. COM ALTURA OFICIAL DE 2,45M NA COR BRANCA OU AMARELA, *PERFIL TUBULAR METÁLICO EM AÇO CARBONO DE ESP. 2MM. INCLUSO - REDE COM 4 FAIXAS + ANTENA + CABO DE AÇO + FAIXA DEMARCATÓRIA) *SOLDA MIG. CATRACA PARA REGULAGEM, *PINTURA EM EPÓXI EM AMARELO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE EM FURO NA QUADRA (ACOMPANHA TUBO PARA CHUMBAMENTO)	PAR	SPINTER-PANGUE-SCALIBU	R$ 1.753,00	7	R$ 12.271,00

30 - REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE 11 (CAMPO) - DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES DO TEMPO (ULTRAVIOLETA - UV), DE MALHA 15X15 CENTÍMETROS, CONFECCIONADA EM FIO 4 (QUATRO) MILÍMETROS, COM DIMENSÕES DE 7,50X2,50 METROS (LARGURA POR ALTURA) 1 METRO DE RECUO SUPERIOR E 2,50 METROS DE RECUO INFERIOR, DE COR BRANCA	PAR	PANGUE	R$ 399,00	24	R$ 9.576,00
34 - TABELA CESTA DE BASQUETE MÓVEL COM RODAS 2 - 4MTS ? FACILIDADE DE DESLOCAMENTO (COM DUAS RODAS COLOCADAS À FRENTE). ALTURA AJUSTÁVEL: 1,79M Á 2,13 M. ARO DE AÇO SEM MOLA. ESTRUTURA DE AÇO COM TABELA DE PVC TRANSPARENTE. BASE DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 25KG PARA ÁGUA OU 30KG PARA AREIA (A BASE DEVERÁ SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA PARA ESTABILIDADE DE PEÇA). ATLTURA MÁXIMA: 2,4M	PAR	PISTA E CAMPO	R$ 6.580,00	3	R$ 19.740,00
VALOR TOTAL				R$ 93.582,00	

Araguaína – TO, 20 de março de 2023.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

Processo: 23/2022
Autuado (a): FRIGOLIMA INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.052.487/000-14
Endereço: Rodovia BR 010 Km 295 – Cidelândia/MA
Data do Julgamento: 27 de dezembro de 2022.

Joaquim Quinta Neto Barbosa, Secretário da SEDEMA, no Município de Araguaína/TO, na forma dos procedimentos administrativos nas leis ambientais, solicita ao servidor (a) competente dirigir-se ao endereço indicado ou onde encontrar (o) ou (a) autuado (a), para dentro das cautelas de estilo proceder a devida Intimação, para cumprimento do dispositivo abaixo transcrito:

Julgo procedente o lançamento efetuado no Auto de Infração nº 000105/22, lavrado pela Secretaria de Meio Ambiente em face do autuado, aplicando sanção de advertência por entender que o mesmo não causou maior lesividade ao meio ambiente.

O Julgamento de primeira instância segue anexo, permanecendo os autos no órgão preparador no prazo de 20 (vinte) dias, período em que a autuada poderá recorrer voluntariamente da decisão para o Conselho de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), conforme conceitua o artigo 127, tudo em conformidade com o Decreto nº 6.514/2008, que dispõe sobre infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, processo administrativo e das outras providencias.

Caso não haja apresentação de recurso e nem cumprimento da exigência no prazo supramencionado, referidas omissões confirmarão respaldo previsto no artigo 200, parágrafo único da lei Complementar nº 058/17 Código Tributário do Município de Araguaína – TO, bem como, será encaminhada cobrança tao Cartório de Protesto, como elencado no artigo 1º, parágrafo único da lei Federal nº 9.492/1997 e o Decreto Municipal nº 302/2014, e caso necessite também será remetido para Execução Judicial, em concordância com os dispositivos elencados na Lei Federal nº 6.830/80.

Intime-se.

Márcia Pollianna Silva Barroso
Técnico Jurídico
Mat: 54005/23

*Autuado (a): FRIGOLIMA INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA
*Assinatura por extenso: _____
Ciente em: _____/_____/_____ às _____/_____.
OBS:_____
* (A assinatura deverá ser por extenso da pessoa autuada, preposto idôneo ou mandatário).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2023
DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Diretoria de Formação Continuada externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica" MARISTELA BARCELOS CASTRO INOVARE EDUCACIONAL LTDA", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MARISTELA BARCELOS CASTRO INOVARE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 32.216.497/0001-76, para a contratação de serviços dos palestrantes "Adelar Hengemühle e Maristela Barcelos Castro" com vigência de 4 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 14.183,30 (quatorze mil e cento e oitenta e três reais e trinta centavos) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1605.12.122.0134.2394; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 15001001000020; Ficha: 20231112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 58/2023
ARAGUAÍNA – TO, 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Srª Leicijane da Silva Barros, matrícula Nº 17748, e como suplente a senhora Vânia Silva Araújo, matrícula nº 19420, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023004737.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
16/2023	MARISTELA BARCELOS CASTRO INOVARE EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 32.216.497/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 16/2023
PROCESSO Nº: 2023004737
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: MARISTELA BARCELOS CASTRO INOVARE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ Nº 32.216.497/0001-76
"OBJETO: Consiste na contratação de 01 (um) Palestra com "os senhores Adelar Hengemühle e Maristela Barcelos Castro" por meio da pessoa jurídica MARISTELA BARCELOS CASTRO INOVARE EDUCACIONAL LTDA para apresentar-se no dia 28 de abril de 2023." Araguaina-TO", na MODALIDADE Presencial, conforme Oficio".
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 14.183,30 (quatorze mil e cento e oitenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 4 (quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.0134.2394; ED: 33.90.39.9999; FICHA: 20231112; FONTE: 15001001000020.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de Março de 2023.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 047, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON SOUSA ALVES, matrícula n. º 50414 e HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula n. º 53626, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2023005099:

Nº do contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
010/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	12.039.966/0001-11	2023005099

a) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via WEB, que permite o fornecimento de combustíveis com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e seus Anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencias que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar os servidores SANDERSON SOUSA ALVES, matrícula nº 50414, para atestar, acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2023005099
CONTRATO Nº 010/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
CONTRATADA: Linkcard Administradora de Benefícios LTDA
CNPJ: 12.039.966/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via WEB, que permite o fornecimento de combustíveis com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e seus Anexos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.
VALOR ESTIMADO: R$ 43.649,48 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: de 17/03/2023 a 16/03/2024
ASSINATURA: 17/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FP: 04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.30.101 - 102 - FICHA 20230849 – FONTE 15000000010000;

SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;
Patrícia Aparecida de Lima– Representante da Contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PORTARIA N.º 048, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula 53008, e LUCIANO BALTAZAR DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 42933, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referentes à fiscalizações e acompanhamentos dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos n.º 2023002311.

Nº do contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
011	CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20.998.285/0001-09	2023002311

a) Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de serviço técnico especializado na avaliação de incidente único para diagnostico de problema em servidor e aquisição de extensão de garantia e suporte DELL para equipamento servidor POWEREDGE R740(7Y4W9R2).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor MAX DOEEL NUNES GUIMARAES matrícula n.° 53008, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023002311
CONTRATO N.º 011/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
CONTRATADA: CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática ltda.
CNPJ: 20.998.285/0001-09
OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado na avaliação de incidente único para diagnostico de problema em servidor e aquisição de extensão de garantia e suporte DELL para equipamento servidor POWEREDGE R740(7Y4W9R2).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR: R$ 18.650,00
VIGÊNCIA: de 20/03/2023 a 19/09/2023.
ASSINATURA: 20/03/2023
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.122.0164.2596 – E.D: 33.90.39.99 FICHA: 20230854.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 049/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação para fornecimento dos matérias copa e cozinha, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa NOSSO LAR LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.607.537/0001-50, para a contratação de fornecimento de matérias de copa e cozinha para atender as necessidades da secretaria, pelo prazo de 06 (seis) meses, pelo valor estimado de R$ 3.874 (Três mil e oitocentos e setenta e quatro reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.0164.2596, Elemento de Despesa 33.90.39.43, Fonte 15000000010000, Ficha 20230839.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n. º 001/2021

PORTARIA N.º 050, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: EDUARDO VELOSO FERREIRA, matrícula n. º 53133 e HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula n.º 44373, e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato

abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 202300974.

Nº do contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
008/2023	NOSSO LAR LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA	00.607.537/0001-50	202300974.

a) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de fornecimento de material permanente de copa e cozinha a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/1993;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais etc., autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993.

Art. 4º - Designar o servidor EDUARDO VELOSO FERREIRA, matrícula n.º 53133, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

EXTRAO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023003974.
CONTRATO N.º 008/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
CONTRATADA: Nossa Lar Loja de Departamento Ltda.
CNPJ: 00.607.537/0001-50
OBJETO: Contratação de fornecimento de materiais permanentes de copa e cozinha para atender a secretaria Municipal da Fazenda, Ciência Tecnologia e Inovação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR: R$ 3.874,00
VIGÊNCIA: de 07/03/2023 a 06/09/2023.
ASSINATURA: 07/03/2023
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F. P: 04.122.0164.2596 – E.D: 33.90.39.99 FICHA: 20230839.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 050/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga de extintores de incêndio portáteis, visando garantir a segurança dos servidores, usuários e patrimônio público.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. º 283/2023-PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da R DE M BORBA LTDA, associação de direito privado, com sede na Avenida Córrego Joao Lima, Numero: 310, Bairro Vila Rosario, CEP: 77823065, Araguaína/TO, inscrita no CNPJ/MF 25.088.626/0001-22, para a contratação dos serviços supramencionados, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.0164.2596, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 15000000010000, Ficha 20230849.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 049/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO Contratação de serviço técnico especializado na avaliação de incidente único para diagnostico de problema em servidor e aquisição de extensão de garantia e suporte DELL para equipamento servidor POWEREDGE R740(7Y4W9R2), considerando especificações e condições constantes no Termo de Referência apenso ao processo n.º 2023002311, visando atender as demandas pertinentes ao Município de Araguaína - TO;

CONSIDERANDO o prestador de serviços: CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática, empresa privada, com sede na Quadra 103 Norte, ACNO 11 Rua 7 Edifício Florencia 5° Andar , CEP: 77001-032, inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.998.285/0001-09;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. º 229/2023-PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína, pela legalidade da

presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática, empresa privada, com sede na Quadra 103 Norte, ACNO 11 Rua 7 Edifício Florencia 5° Andar , CEP: 77001-032, inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.998.285/0001-09, para a contratação dos serviços supramencionados, pelo prazo de 06 (seis) meses, pelo valor global de R$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.0164.2596, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99, Fonte 15000000010000, Ficha 20230854.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

Processo nº: 2023002016
Interessada: Assoc. de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 365 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 27), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 309/2023, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.071.440/0001-00, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de março de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023002073
Interessada: Fundação Educacional São Pedro
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 366 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 21), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 210/2023, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ à entidade filantrópica beneficente FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.309.555/0001-08, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de março de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023002119
Interessado: Congregação Crista no Brasil
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 367 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 311/2023, cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a ocorrência de litispendência com o processo nº 2023001828, pedido e causa de pedir idênticos.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de março de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023002183
Interessada: Assoc. de Apoio da Escola Municipal São Domingos
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 368 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 26), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 312/2023, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPALSÃO DOMINGOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.673.152/0001-18, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de março de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023002396
Interessada: Assoc. Agricultores Familiares do Reassentamento do Mirindiba
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 369 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 24), em consonância com os requisitos legais aplicáveis

à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 313/2023, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO REASSENTAMENTO MIRINDIBA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.534.370/0001-50, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de março de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023003952
Interessada: Assoc. de Ap. da Esc. Municipal Maria da Conceição Costa Luz
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 370 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 27), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 314/2023, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.583.233/0001-27, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de março de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023005988
Interessada: Assoc. de Apoio da Escola Paroquial Luiz Augusto
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 371 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 22), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 315/2023, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO inscrita no CNPJ/MF sob o 01912.262/0001-95, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de março de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 70/2023
PROCESSO SMF/DFT/153/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	FARMAXI FARMACEUTICA EIRELI - ME		
NOME FANTASIA	DROGRARIA FARMAXI		
ENDEREÇO	RUA 1º DE JANEIRO, Nº 2742, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77803-140	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	24.045.984/0001-95	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	18.906

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021009768 de 28/06/2021 e Simplifica TON2162289924 de 16/02/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;
3. Laudo do Corpo de Bombeiros;
4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Período: 25/01/2016 a 16/02/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para ederson.junior@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 153/2023"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
25/01/2016 a 16/02/2021	153/2023 de 08/02/2023

AUTORIDADE FISCAL

NOME: Ederson Maciel da Silva Junior – Auditor Fiscal Emerson Matos Coelho – Auditor Fiscal **MATRÍCULA:** 53764 e 46558	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA: 08** /02 / 2023	**MUNICÍPIO:** ARAGUAÍNA – TO

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 029 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor Edvaldo Filho Carmo de Sousa, CPF: 565.607.531-15, fiscal de postura e edificações, matricula 477, o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, referente ao período suspenso de 01/07/2022 a 30/07/2022. Assegurando-lhe o direto de usufruir os 15 dias restantes futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA 018, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE ARAGUAINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2010 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor abaixo relacionada em virtude do aniversário;

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
DEYPSON LOPES DE ANDRADE	033.954.681-60	24/03/2023

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 225/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 028/2023
PROCESSO Nº 2023005389
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: G J SOARES JUNIOR LTDA
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023
VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 01/03/2024
DOTAÇÃO:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DE INCENTIVO DE CAPTAÇÃO PONDERADA DA APS	02.0217.10.301.0167.2599	339039	20230089 20221725	16000000000000 16003120000000

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 01 de março de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°001/2019

Contrato nº 001/2019
Processo nº 2018024224
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
Objeto: Aporte de recurso financeiro em parcela única em cumprimento à Lei Complementar n°197, de 06 de dezembro de 2022, onde altera a Lei Complementar n°172, de 15 de abril de 2020, e a Lei n°14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, e o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e aos de transposição e de reprogramação respectivamente.
Valor total: R$ 13.847,94 (treze mil oitocentos e quarenta e sete reais, e noventa e quatro centavos)
Data da Assinatura: 10/03/2023
Dotação:

Fonte	Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha
26000000000000	10.302.0176.2608 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA IMPLEMENTAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	3.3.90.39	20231733

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 20 de março de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ASTT

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica.

CONSIDERANDO que o serviço de limpeza de fossa, são serviços de natureza essencial;

CONSIDERANDO ainda a Recomendação Administrativa nº 018/2018 do Ministério Público Estadual, que recomenda a limpeza periódica de fossa séptica, evitando seu extravasamento, bem como o Parecer Jurídico nº 203/2023.

CONSIDERANDO ainda justificativa da escolha do prestador de serviços com base no menor preço, aferida após a realização de cotação no mercado local.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, em favor da empresa G CAVALCANTE GOIANO, inscrita sob o

CNPJ nº 01.502.822/0001-33, para a contratação de serviço de limpeza de fossa séptica, em atendimento ás necessidades da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – TO, pelo valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), equivalente a dez limpezas, cuja despesa correrá por conta seguinte dotação orçamentária: GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS, Funcional Programática: 15.122.2010.2499, Fonte: 15000000010000, Ficha: 20231516, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente Interino

PORTARIA/ASTT Nº 023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 050, de 25 de agosto de 2022 e nomeia nova fiscalização ao Contrato 027/2021 firmando entre a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT e o Consórcio Araguaia.

O Presidente da AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores, NYDIANNE GONÇALVES PEREIRA, MATRÍCULA Nº 29802 e THAMILES RODRIGUES VASCONCELOS, MATRÍCULA Nº 30662, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente, respectivamente, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 027/2021, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021013524, conforme abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
027/2021	CONSÓRCIO ARAGUAIA
OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, modernização e operação de todos os módulos e equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, relatórios de registro de fluxo de veículos e dados estatísticos nas vias e rodovias sob a circunscrição de Araguaína, bem como o processamento, armazenamento e a gestão das infrações de trânsito e dos processos administrativos delas decorrentes compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente Interino

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 014/2023.

Araguaína – TO, 20 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, com legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade de aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades deste Instituto por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 018/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de equipamentos de refrigeração, em favor da empresa INFORMÓVEIS – COM. DE MÓVEIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ n°03.653.027/0001-71, pelo valor total de R$5.391,00 (cinco mil trezentos e noventa e um reais), para atender as necessidades deste Instituto, cujas despesas correrão por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesa: 4.4.90.52.12, Fonte: 18001111000000, Fichas: 20230667 e Nomenclatura: Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 20 de março de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 005/2023
PENSÃO POR MORTE (ORDEM JUDICIAL)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 17 de Março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Judicial nº 0023123-69.2019.8.27.2706, onde foi determinada a Pensão por Morte;

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida , por determinação Judicial, a Pensão por Morte, equivalente à cota parte do valor integral e de modo vitalício, no valor de R$ 5.432,39 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais

e trinta e nove centavos) a JOSÉ DE ARIMATÉIA CASTRO OLIVEIRA - CPF nº 202.469.861-15, por óbito da sua companheira ocorrido em 06-06-2018, a servidora ativa Antonina da Conceição, Professora, lotada na Secretaria da Educação, regida pelo Estatuto do Magistério, Lei nº1.138, de 25-03-1992, sendo devida a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Pensão por Morte deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 006/2023

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – TRANSIÇÃO-PONTOS-INTEGRAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 17 de Março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022. 04. 22166P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 4.703,74 (quatro mil, setecentos e três reais e setenta e quatro centavos) a EDVALDO ASSUNÇÃO SILVA- CPF nº 198.866.081-53, no cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína - TO, Lei nº 1.138/92 de 25-03-1992, em acordo ao que rege o Art. 6º, § § 1º, 2º e 6º da LC 116/2022, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 007/2023

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 17 de Março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.04. 22167P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 18.144 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais) a OSMAR FEITOSA DA MOTA- CPF nº 295.691.761-72, no cargo de, "Fiscal de Tributos", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência e Tecnologia, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº1.323, de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, atual Lei nº 2.324/04 em acordo ao que rege o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 2º da CF/88, Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005, Art. 12, I, II, III e IV da Lei Municipal nº1808/98, alterada pela Lei nº 1.947/2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 008/2023

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 17 de Março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.16.22165P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO a data do Requerimento feito em 31-10-2022, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais necessários à concessão do benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida a Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e caráter vitalício, no valor de R$ 1.806,45 (um mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), a MARIA CARNEIRO DA SILVA, CPF nº 294.902.941-87, Agente de Combate a Endemias, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº1.323, de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, em acordo ao que rege o Art. 40, §1º, I da CF/88. Art.1º, IV da Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998/2001, Art. 11º, § § 1º, 2º, 3º e 7º da Lei 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1947/2000, que por sua vez alterou a Lei nº 1.808/98, sendo devida a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Edenilson Edson Garreto Lima (Agente de meio ambiente e patrimônio) matricula nº50978 e Jonas Fernando de Aquino Santos (Técnico/Administrativo) matrícula nº49849, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 004/2023, 005/2023, 008/2023, 009/2023, 011/2023.

Nº do contrato	Empresa
001	S. R. Informática Consultoria e Prestação de Serviços Eireli
002	Papaleguas Comercio e distribuidora de Gás Ltda-Me
003	Mello Informática Ltda.
004	J. G. Santos Sobrinho
006	Oliveira e Lopes Ltda

Objeto: (1) É objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados (computadores, notebooks, nobreaks e etc, pertencente à Associação de Pais e Mestre Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos, durante o ano de 2023, com serviços parcelado de acordo com a necessidade da instituição, em consonância com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

Objeto (2) É objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg visando atender as necessidades da Escola Municipal Domingos Souza Lemos no município de Araguaína – TO.

Objeto: (3) É objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras HP 8720, sem reposição de peças pertencente a Unidade Escolar Domingos Souza Lemos.

Objeto: (4) É objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de roçagem, capina manual e poda de árvores das áreas verdes, incluindo mão de obra, ferramentas, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados na Escola Municipal Domingos Souza Lemos, unidade escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína-TO. durante o ano de 2023, com entrega parcelada, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

Objeto: (5) É objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva com limpeza e higienização de bebedouro e purificadores de água dotado de sistema de refrigeração, na Escola Municipal Domingos Souza Lemos unidade escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína-TO, durante o ano de 2023, com entrega do serviço parcelada, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2023.

ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Saerles dos Santos Oliveira, matrícula nº 48105 e Marilene da Silva Moura, matrícula nº 24888, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 03/2023.

Nº do contrato	Empresa
001/2023	PAPALEGUAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME CNPJ: 10.312.178/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO aos 20 dias do mês de março de 2023.

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 001/2023
PROCESSO N° 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO.
CONTRATADO: PAPALEGUAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 10.312.178/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P – 13 – BOTIJÃO 13 KG.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZMBRO DE 2023.
VALOR TOTAL: 7.475,00 (SETE MIL E QUATROCENTROS E SETENTA E CINCO REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A QUE SE VINCULA ESTE CONTRATO, BEM COMO NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 007/2023, ALÉM DE SUBMETER-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ARAGUAÍNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Saerles dos Santos Oliveira, matrícula nº 48105 e Marilene Da Silva Moura, matrícula nº 24888, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 04/2023.

Nº do contrato	Empresa	
002/2023	RUITER RAMOS SAORIN	CNPJ: 29.991.971/0001-22

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e conservação de bens imóveis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 002/2023
PROCESSO N° 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
CONTRATADO: RUITER RAMOS SAORIN
CNPJ: 29.991.971/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA DE ARCONDICIONADO
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR TOTAL: 5.550,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A QUE SE VINCULA ESTE CONTRATO, BEM COMO NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 007/2023, ALÉM DE SUBMETER-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ARAGUAÍNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Saerles dos Santos Oliveira, matrícula nº 48105 e Marilene da Silva Moura, matrícula nº 24888, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente

à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 06/2023.

Nº do contrato	Empresa
003/2023	FREITAS E MEDEIROS EXTINTORES LTDA CNPJ: 45.181.322/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 003/2023
PROCESSO N° 006/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
CONTRATADO: FREITAS E MEDEIROS EXTINTORES LTDA
CNPJ: 45.181.322/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTOR
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR TOTAL: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A QUE SE VINCULA ESTE CONTRATO, BEM COMO NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 007/2023, ALÉM DE SUBMETER-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ARAGUAÍNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Saerles dos Santos Oliveira, matrícula nº 48105 e Marilene da Silva Moura, matrícula nº 24888, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 07/2023.

Nº do contrato	Empresa	
004/2023	JACI ROCHA MARINHO JUNIOR	CNPJ: 34.433.464/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de poda de grama e arvores.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 004/2023
PROCESSO N° 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO.
CONTRATADO: JACI ROCHA MARINHO JUNIOR
CNPJ: 34.433.464/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PODA ARVORES E GRAMA.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR TOTAL: 2.760,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A QUE SE VINCULA ESTE CONTRATO, BEM COMO NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 007/2023, ALÉM DE SUBMETER-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ARAGUAÍNA, AOS 20 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Saerles dos Santos Oliveira, matrícula nº 48105 e Marilene Da Silva Moura, matrícula nº 24888, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 08/2023.

Nº do contrato	Empresa	
005/2023	THOMAS DOS SANTOS SILVA	CNPJ: 27.274.947/0001-47

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de processamento de dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 05/2023
PROCESSO N° 005/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
CONTRATADO: THOMAS DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 27.274.947/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR TOTAL: 11.660,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A QUE SE VINCULA ESTE CONTRATO, BEM COMO NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 007/2023, ALÉM DE SUBMETER-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ARAGUAÍNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Saerles dos Santos Oliveira, matrícula nº 48105 e Marilene Da Silva Moura, matrícula nº 24888, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 09/2023.

Nº do contrato	Empresa	
006/2023	G. CAVALCANTE GOIANO	CNPJ: 01.502.822/0001-33

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de fossa.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 06/2023
PROCESSO N° 006/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
CONTRATADO: G. CAVALCANTE GOIANO
CNPJ: 01.502.822/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA ATE DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR TOTAL: 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A QUE SE VINCULA ESTE CONTRATO, BEM COMO NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 007/2023, ALÉM DE SUBMETER-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ARAGUAÍNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 02/2023.

Araguaína, 20 de março de 2023.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ, NOME DIRETOR(A) no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 521/2021, e CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 03 de março de 2023, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado (preliminar ou final) do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 03/2023.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2023.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (01) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
NAYANE DO LIVRAMENTO ARAUJO	01	03

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA (01) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
-	-	-

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 006, DE 10 MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ÂNGELA MARIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 52989 E NEUZELINA ALVES DE LIMA SANTOS, matrícula nº 18041 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 008/2023.

Nº do contrato	Empresa
002/2023	D P SOARES DA COSTA

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização da caixa d'água, e dedetização das áreas internas e externas da Escola Paroquial São Domingos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

Nilma Santos Ferreira
Presidente da Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio a Escola Municipal São Domingos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 008/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS.
CONTRATADO: D P SOARES DA COSTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA, E DEDETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00 (MIL REAIS)
RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
VIGENCIA: 10/03/2023 à 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de março de 2023.

Publique-se

NILMA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação de pais, alunos e mestres de apoio a Escola Municipal São Domingos

PORTARIA Nº 007, DE 10 MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ÂNGELA MARIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 52989 E NEUZELINA ALVES DE LIMA SANTOS, matrícula nº 18041 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 009/2023.

Nº do contrato	Empresa
003/2023	PLANETA ÁGUA ELETRODOMESTICOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração, com a reposição de refil de filtragem, e purificador de bebedouros na Escola Paroquial São Domingos .

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

Nilma Santos Ferreira
Presidente da Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio a Escola Municipal São Domingos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 009/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS.
CONTRATADO: PLANETA ÁGUA ELETRODOMESTICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOURO DOTADO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM A REPOSIÇÃO DE REFIL DE FILTRAGEM, E PURIFICADOR DE BEBEDOUROS NA ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS
VALOR TOTAL: R$ 1.330,00 (MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)
RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
VIGENCIA: 10/03/2023 à 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de março de 2023.

Publique-se

NILMA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação de pais, alunos e mestres de apoio a Escola Municipal São Domingos

Portaria nº 012/2023

Araguaína, 20 de março de 2023

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio Escola Municipal São Domingos.
ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 20/03/2023.

A presidenta da Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio Escola Municipal São Domingos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA e JOSINE CASSEMIRO DA SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. NEUZELINA ALVES DE LIMA SANTOS
02. ANA AMÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
03. LUANA RODRIGUES VELOSO
04. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
05. CLAUDIA SANTOS SILVA
06. SCARLET OLIVEIRA ALENCAR
07. PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA LUZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NILMA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio Escola Municipal São Domingos

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, torna público que fará realizar na ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, situada na Rua Cantinho do Vovô, Nº 473 – Vila Santiago – Araguaína-TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 - SRP. Abertura dia 03.04.2023 às 14h00min. A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGIGAS DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3421-3884 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 20 dias de março de 2023.

ODEANES MARIA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS

ESCOLA MUNICIPAL JOSE NOGUEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 004/2023

Araguaína, 20 de março de 2023.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE NOGUEIRA, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 20/03/2023

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: VANIA GOMES DA SILVA e HONEQUE LUZ DA SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. APARECIDA DE CÁSSIA COSTA
02. EDNA CASTRO
03. LUZIDETE ALVES DOS SANTOS
04. CLAUDIA SANTOS SILVA
05. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
06. PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA LUZ
07. SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE PALMEIRA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres
Da Escola Municipal José Nogueira

NUCLEO RURAL I
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 004/2023

Araguaína, 20 de março de 2023.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL I, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 20/03/2023

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural I, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: KATHARINE DE FARIA e HONEQUE LUZ DA SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. APARECIDA DE CÁSSIA COSTA
02. EDNA CASTRO
03. LUZIDETE ALVES DOS SANTOS
04. CLAUDIA SANTOS SILVA
05. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
06. PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA LUZ
07. SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE PALMEIRA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestres do Núcleo Rural I

NUCLEO RURAL II
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 002/2023

Araguaína, 20 de março de 2023.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL II, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 20/03/2023

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: RAEL GOMES COSTA e HONEQUE LUZ DA SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. APARECIDA DE CÁSSIA COSTA
02. EDNA CASTRO
03. VANIA GOMES COSTA
04. CLAUDIA SANTOS SILVA
05. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
06. PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA LUZ
07. SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE PALMEIRA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres
Do Núcleo Rural II

NUCLEO RURAL III
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 008/2023

Araguaína, 20 de março de 2023.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL III, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 20/03/2023

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: VANIA GOMES DA SILVA e HONEQUE LUZ DA SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. APARECIDA DE CÁSSIA COSTA
02. EDNA CASTRO
03. LUZIDETE ALVES DOS SANTOS
04. CLAUDIA SANTOS SILVA
05. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
06. PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA LUZ
07. SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE PALMEIRA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres
Do Núcleo Rural III

ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 005/2023

Araguaína, 20 de março de 2023.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 20/03/2023

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: RAEL GOMES COSTA e HONEQUE LUZ DA SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. APARECIDA DE CÁSSIA COSTA
02. EDNA CASTRO
03. VANIA GOMES DA SILVA
04. CLAUDIA SANTOS SILVA
05. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
06. PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA LUZ
07. SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE PALMEIRA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres
Da Escola Municipal Santa Rosa

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 002/2023

Araguaína, 20 de março de 2023.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 20/03/2023

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: KATHARINE DE FARIA e HONEQUE LUZ DA SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. APARECIDA DE CÁSSIA COSTA
02. EDNA CASTRO
03. LUZIDETE ALVES DOS SANTOS
04. CLAUDIA SANTOS SILVA
05. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
06. PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA LUZ
07. SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE PALMEIRA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres
Da Escola Municipal Santa Tereza

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Adm: Nº 013/2023

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO

Empresas vencedoras valor total: R$103.746,17 (cento e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos): DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME (04197718000170) com os lotes: 47 e 48 no valor total de R$12.536,55 (doze mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). MMP COMERCIO DE CARNES LTDA (06342046000175) com os lotes: 14 e 15 no valor total de R$8.685,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). SUPERMERCADO LIDER LTDA (13892227000130) com os lotes: 1, 7, 8, 37 e 38 no valor total de R$9.565,74 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). K. R. MELO - EIRELI - ME (33768305000105) com os lotes: 6, 9, 13, 18, 41 e 43 no valor total de R$11.221,16 (onze mil e duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). M H S SANTIAGO LTDA (27061896000175) com os lotes: 2, 4, 5, 10, 20, 22, 23, 24, 28, 30, 45, 50 e 53 no valor total de R$19.790,22 (dezenove mil e setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos). JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME (09536683000170) com os lotes: 11, 21, 31, 32 e 33 no valor total de R$10.183,12 (dez mil e cento e oitenta e três reais e doze centavos). E FERNANDES DA SILVA SANTOS (10774009000103) com os lotes: 3, 12, 17, 19, 25, 26, 27, 29, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 46, 49, 51, 52 e 54 no valor total de R$20.879,38 (vinte mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). J V DE MENEZES EIRELI (02848222000194) com o lote: 16 no valor total de R$10.885,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

ARAGUAÍNA - TO, 20 de março de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS